



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## PORTARIA - 10038210

(Digite aqui o conteúdo da ementa)

O Dr. Omar Bellotti Ferreira, JUIZ FEDERAL E DIRETOR DA SSJ CASTANHAL, e do Dr. Rodrigo Mendes Cerqueira, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E VICE-DIRETOR DA SSJ CASTANHAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais determinam, conjuntamente:

### CONSIDERANDO:

a) a Resolução CNJ 313, de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

b) as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, seções e subseções judiciárias), previstas nas Resoluções Presi 9953729, de 17 de março de 2020 e 9985909, de 20 de março de 2020;

c) a necessidade de manter a prestação jurisdicional adotando medidas excepcionais voltadas para o peticionamento dirigidos aos processos que tramitam em meio físico;

d) que foi desenvolvido o módulo de plantão judicial, no sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje,

e) considerando as recentes, sucessivas e diárias alterações em resoluções dos órgãos administrativos superiores, que tornaram impossível estabelecer, seguramente, uma rotina de trabalhos até então.

### RESOLVEM:

Art. 1º. A SSJ Castanhal trabalhará em regime de atendimento presencial reduzido, sendo estabelecido turnos de trabalho em revezamento para os servidores, de acordo com escala de plantão negociada entre os juízes e o Diretor de Secretaria.

Art. 2º. Os servidores lotados em gabinete trabalharão sob regime de teletrabalho e unificadamente para ambos os gabinetes dos juízes, cabendo a organização dos trabalhos à Servidora Daniela Monteiro Lobato e, em sua ausência, ao servidor Sílvio Félix.

Art. 3º. Na forma da Portaria PRESI 10010993 do TRF1, exclusivamente para apreciação de medidas urgentes, na vigência do regime do Plantão Extraordinário, durante o horário normal de expediente ou durante os períodos de plantão ordinário, **as petições incidentais em processos que tramitem em meio físico** serão protocolizadas no PJE como Novo Processo Incidental nas classes petição cível ou petição criminal, de acordo com a matéria correspondente.

§1º. atendimentos e agendamentos presenciais que necessitem ser realizados de forma urgente poderão ser solicitados pelo número 3412-2750 ou pelo e-mail [01vara.cah@trf1.jus.br](mailto:01vara.cah@trf1.jus.br), e só serão deferidos se demonstrada a imprescindibilidade do contato pessoal, devendo nos demais casos a reunião acontecer de forma eletrônica.

§2º. Desde o início da crise sanitária a Justiça Federal tem funcionado em regime de teletrabalho, o que importa em restrição no atendimento presencial, pelo que se solicita prudência na

solicitação de medidas que importem em atendimento presencial, sob pena de gerar risco desnecessário de contaminação de COVID-19 a todos.

§3º. Os processos e RPVs estão sendo julgados, decididos e expedidos, preferencialmente, em ordem cronológica.

§4º. No âmbito dos juizados especiais, de competência majoritariamente previdenciária, a quase totalidade das ações envolvem pessoas idosas, doentes, deficientes, hipossuficientes ou com outros riscos sociais, pelo que a Justiça Federal tenta seguir com o atendimento em ordem cronológica de forma a atender a todos.

Art. 4º. Em atenção ao pedido da OAB e às restrições de atendimento presencial em estabelecimentos bancários, no caso de RPVs já pagas e depositadas nas contas de partes ou advogados, o beneficiário poderá solicitar que a Justiça Federal envie ofício ao banco, solicitando a transferência de valores, o que deverá ser feito via PJE, consoante art. 3º Caput desta Portaria, com um peticionamento individual no PJE para cada processo físico.

§1º. Visando acelerar a transferência de valores, deverá ser remetido e-mail para o endereço [antonio.meneses@trf1.jus.br](mailto:antonio.meneses@trf1.jus.br), que centralizará os pedidos de transferência dos valores para as contas indicadas.

§2º. A(s) conta(s) destinatária(s) dos recursos deverá ser das mesmas pessoas beneficiadas na RPV ou dos seus advogados com poderes para receber.

§3º. Os pedidos do caput devem conter: banco, agência, conta, operação do banco, CPF do beneficiário e o número do processo físico e parte a que fazem referência.

Art. 5º. Estão suspensos, durante a crise epidemiológica de COVID-19, as condenações criminais que importem em prestação de serviço à comunidade, comparecimento presencial à Justiça Federal ou qualquer outra medida de contato com o público, consoante Recomendação 01 de 25/03/2020 do CNJ.

Art. 6º. A Secretaria poderá publicar e intimar, regularmente, as decisões tomadas pelos magistrados da vara, todavia, os prazos para manifestação só iniciarão seu curso após a suspensão de prazos determinada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, salvo nos casos de urgência determinada na decisão, quando então o prazo correrá imediatamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OMAR BELLOTTI FERREIRA

Juiz Federal, Diretor da SSJ Castanhal

RODRIGO MENDES CERQUEIRA

Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor da SSJ Castanhal



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes Cerqueira, Juiz Federal Substituto**, em 30/03/2020, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Bellotti Ferreira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 30/03/2020, às 22:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10038210** e o código CRC **6A6CDF15**.

---

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

---

Av. Marechal Deodoro, 226 (esquina com a Travessa Dr. Lauro Sodré) - Bairro Lanetama - CEP 68745-690 - Castanhal - PA -  
[www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0002327-75.2020.4.01.8010

10038210v2